EDITAL Nº 020/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP.

“**DIVULGA A APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2.023) do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COSMORAMA – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.739 de 08 de março de 2.023 e suas alterações posteriores, pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cosmorama - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, após deliberação da Comissão Eleitoral/Organizadora e em estrito cumprimento ao Edital n.º 01/2023, das Eleições para o Conselho Tutelar do Município, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA** na forma que segue, para conhecimento de toda comunidade e, considerando que os candidatos, presentes na apuração dos votos, manifestaram a plena concordância com a apuração, não tendo havido qualquer Impugnação quanto ao Resultado (Apuração dos Votos), o presente, é expedido para que, os interessados, possam, nos termos da Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, se for o caso, apresentar **IMPUGNAÇÃO** à Apuração dos Votos e consequente Resultado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente, ressaltando que a Ata da Eleição, da Apuração e da Proclamação do Resultado, é também, nesta data, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, razão pelo qual, o presente, divulga tão somente o Resultado Final.

**I – DA APURAÇÃO (TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS) POR CANDIDATO:**

1. Apurados os votos de todas as Seções, confirmou-se o comparecimento de 737 (setecentos e trinta e sete) eleitores e o total de 2.705 (dois mil setecentos e cinco) votos válidos, sendo que a totalização dos votos ficou assim distribuída:
	1. Em 1º lugar, com 202 votos, a candidata Mariellen de Matos Maciel;
	2. Em 2º lugar, com 184 (cento e oitenta e quatro) votos, a candidata Antonieta Aparecida Lopes Tedeschi;
	3. Em 3º lugar, com 184 (cento e oitenta e quatro) votos, o candidato José Douglas da Silva Chagas;
	4. Em 4º lugar, com 174 (cento e setenta e quatro) votos, a candidata Francislaine Vono Casseano;
	5. Em 5º lugar, com 163 (cento e sessenta e três) votos, a candidata Silvia Regina dos Reis Inácio;
	6. Em 6º lugar, com 147 (cento e quarenta e sete) votos, a candidata Maria Inês Gianini;
	7. Em 7º lugar, com 146 (cento e quarenta e seis) votos, a candidata Pâmela Cristina de Souza,
	8. Em 8º lugar, com 134 (cento e trinta e quatro) votos, a candidata Sussi Mara Cristina Gonçalves Francisco; e
	9. Em 9º lugar, com 95 (noventa e cinco) votos, a candidata Nereide Aparecida dos Santos.

**II – DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.**

* 1. A Impugnação quanto à apuração dos votos (Resultado das eleições) deverá ser protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Departamento do Bem Estar Social, sito a Avenida Rafael Sabadoto, n.º 1004, Centro, neste município, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no prazo de 05 (cinco) dias à contar da publicação do presente Edital, com exceção do Ministério Público, que por correspondência eletrônica terá acesso ao presente.

Cosmorama/SP, 03 de outubro de 2.023.

**ALINE APARECIDA RIBEIRO BACHESQUE**

**Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.º 002/2023 – CMDCA**